



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000  
☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2016**

**Terceiro Aditamento ao contrato de locação de imóvel que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE MIRASSOL e ao Senhores ABDEL MAJID SAD AHMAD LEILA e AURORA ROSA LEILA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado o Sr. **ABDEL MAJID SAD AHMAD LEILA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 16.820.582-8 SSP/SP, CPF nº 190.523.088-53, residente e domiciliado na Rua Praça Anísio José Moreira, nº 20-56, Centro, em Mirassol/SP; doravante denominado **LOCADOR**, celebram o Terceiro Aditamento ao Contrato de Locação, formalizado na data de 03 de junho de 2016, aditado pela primeira vez na data de 01 de junho de 2017, e pela segunda vez em 30 de maio de 2018; conforme as disposições abaixo:

**JUSTIFICATIVA** - Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de um imóvel comercial, situado na Rua São Pedro, nº 16-63, terreno medindo 564,25 m<sup>2</sup>, cadastro municipal nº 13.44.13.0251.01.000, objeto da Matrícula nº 36.856, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol, bem como reajustar o valor do aluguel de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE de 4,5754% (quatro vírgula cinco sete cinco quatro por cento) acumulado nos últimos 12 meses, conforme PJ nº 2019/04/004745, anuência dos locadores e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **03 de junho de 2019**, encerrando sua vigência na data de **02 de junho de 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor referente ao período prorrogado, perfaz a quantia mensal de **R\$ 2.809,42 (dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 33.713,04 (trinta e três mil, setecentos e treze reais e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas do **LOCATÁRIO**, decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

- 021000103050031.2.169 – 33903615 – F: 1392 – VIGIL. EPIDEM – F:05

**CLÁUSULA QUARTA** - As alterações contratuais foram celebradas conforme previsão disposta no artigo 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 5 (seis) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 22 de maio de 2019.

**Locatário**

Município de Mirassol  
Dr. André Ricardo Vieira

**Locador**

Abdel Majid Sad Ahmad Leila

30, 05, 19

**Testemunha**

Raiza Camila da Silva Costa Moura  
RG 48.858.295-7 SSP/SP  
Matrícula 4061756

**Testemunha**

Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza  
RG 33.958.418-x SSP/SP  
Matrícula 4047672

**Diretor do Depto de Saúde**

Antonio Carlos Bittar

**Albino Trevisan Neto**  
Chefe da Divisão Técnica de Atenção  
Básica e Estratégica da Saúde da Família